

no, e comum com terras devolutas, com o rumo mag.
de $42^{\circ}30'NE$, e a distância de 2.630 mts. $015^{\circ}MP$ acha-se
lineado a beira da estrada para o Poyfural e co-
mum com terras de Giovanni Bonardelli, com o
rumo mag. de $75^{\circ}00'NW$ e a distância de 6.420 mts.
 $06^{\circ}MP$ acha-se lineado a beira da estrada p/o
Poyfural, e comum com terras de José de Souza
Almeida, com o rumo mag. de $5^{\circ}45'NW$ e a dis-
tância de 2.212 mts. 06° do $1^{\circ}MP$ o rumo mag.
de $39^{\circ}45'NW$ e a distância de 9.035 mts.
como tudo consta do memorial e planta que
estão arquivados no D. C. do D. P. do P. do P.
no D. C. em 4/1/963. 45° da República. Em 10/1/963
do José Nelson Dantas do Departamento de Minas
e Colonização, q. d. escrever, ao Sr. Juiz de Direito do
Estado de Minas, Sr. Juiz de Direito, com a seguinte
tira colada na planta, perguntando se os dados estão
certos no mapa de 1/1/963, dando-lhe, inutiliza-
dos. Devo de V. E. em 14/2/1963.

K. C. M. T. J.

X

Título Definitivo de Propriedade
de um lote de terras com a
área de 53 hectares, situado no
lugar denominado Flor Rocha,
no Município de Corumbá, con-
cedido pelo Estado ao Sr. José Lopes da Silva.

O Governador do Estado de Mato Grosso
faz saber, que o presente título, que
havendo o D. C. por despacho de 30/1/963, con-
cedido a título de venda, ao Sr. José Lopes da
Silva, brasileiro, casado, comerciante, o lote determi-
no lugar denominado Flor Rocha, no município de
Corumbá, cujo processo de sua medição e de-
marcação foi homologado de conformidade com as
normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/1949, bem
como efetuado o pagamento da quantia de
R\$ 1.384, correspondente ao valor total da área
medida de 53 ha, taxa de arrendamento e taxa
de utilização, com prova e cumprimento sub-
mitido 4/361/93 expedido pela Realidade de Rendas
desta Capital, muito aos autos, resolveu mandar
poner-lhe nos termos do artigo 107 da Lei oei-
ma referida e em substituição ao título provisó-
rio expedido, o presente título definitivo de pro-
priedade do mencionado lote o qual tem a
configuração de um polígono irregular e a su-
perfície de 53 hectares, achando-se os respectivos
marcos colocados: $01^{\circ}MP$ acha-se lineado próci-
mo a uma cabeceira, e comum com terras de-
volutas. $02^{\circ}MP$ acha-se lineado no cerrado, e co-
mum com terras devolutas com o rumo mag.
de $31^{\circ}20'NW$ e a distância de 153 mts. $03^{\circ}MP$
acha-se lineado no cerrado e comum com terras
devolutas, com o rumo mag. de $85^{\circ}00'SW$, e a
distância de 256 mts. $04^{\circ}MP$ acha-se lineado
no cerrado, e a beira de um arroyo, e comum
com terras devolutas com o rumo mag. de $75^{\circ}00'SW$
e a distância de 270 mts. $05^{\circ}MP$ acha-se lineado no
cerrado, e comum com terras devolutas, e terras de
clima terço de Matos, com o rumo mag. de 23°
 $00'NW$ e a distância 170 mts. $06^{\circ}MP$ acha-se lineado

cada um arado e campo com terras de
Elizete V. de Vitor e José Quintilho Ribeiro com
o rumo mag. 39° NE e a distância de 590 mts. O
4.º arado se fincou no curado e próximo a uma
cabeceira com a rumo mag. 39° NE e a distância de 530 mts. Do 7.º ao
10.º arado encontramos vários muros e distâncias.
Como tudo consta do memorial e planta
que foram arquivados no D.T.C. São Paulo e
hottado no D.T.C. em Curitiba 19/11/967 472 da
Resolução da Comissão Jorge Frederico, Diretor
do D.T.C. e o Sr. Escriba, Sr. Fernando Costa
da Costa e Bernardo da Silva. Companha
a respeito da obra da Santa. A quem se cedem
e estampadas no livro de C.T. 500 - Seção de
Censos em 24 de fevereiro de 1965.

Assinatura

Título Definitivo de Propriedade
de um lote de terras com
a área de 613 ha, situado no
gar desmuniçãdo Babecina da
União no município de Quiritinga,
confundido pelo Estado do
Sr. Estado de Minas Gerais

O Governador do Estado de Mato Grosso.
Faz saber aos que o presente vierem que houve
do D.T.C. por despacho de 21/6/944, concedido a
título de venda a Sra. Eudete Pinheiro, brasileira,
a posse do lote de terras no lugar desmuniçãdo
Babecina da União, no Município de Quiritinga,
cujo processo de sua medição e demarcação
foi replicado de conformidade com as normas esta-
tuídas pela Lei nº 336, de 6/12/77, bem como se trata
do pagamento da quantia de R\$ 42.910 =, corresponden-
te ao valor total da área medida de 613 ha, taxa
de Colonização, taxa de Ectopicozo e Taxa Adicional,
como mostra o comprovante nº 1.021/944 1070/64
de 6.106/64 e 7.356/64, e pedidos para recadastra-
do de terras desta Colônia, junto aos autos resol-
vem quando passar-se-lhe os termos do artigo 1.º
do art. 1.º da lei acima referida e em substituição ao
título provisório expedido, o presente título de pro-
priedade do mencionado lote o qual tem a
configuração de um polígono irregular e a
superfície de 613 ha, achando-se os respectivos
muros cobrados: O 1.º MP achando-se fincado a uma
rua da cidade de São Francisco e com rumo
terras de José Pinheiro (a terras de Abel Bernar-
des com o rumo mag. de 40° NW e a distância
de 3.315 mts; O 2.º MP achando-se fincado
em campo com terras de José Pinheiro e
terras de Abel Bernardes com o rumo mag. de
 40° NW e a distância de 3.315 mts. O 3.º MP achando-
se fincado próximo correio das Bezas pela sua
margem esquerda e com rumo com terras de Abel
Bernardes com o rumo mag. 40° SW e a distância
de 2.102 mts. O 4.º MP achando-se fincado próximo ao
correio das Bezas pela sua margem esquerda, que

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0017 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0017_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A203F21D9B0AD6C06EA6E8FE9B9A8EBF20BD200C05EF39F9E4D4D940EAE8716A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:21

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:02:02

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:21



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:02:02